



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 01/2021**

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 01/2021

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal- CERNIC - troca de telhas, demolições, estrutura de madeira, telhamento e forro de PVC, instalação elétrica, fechamento de oitões e diversos para consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender 277 crianças, adolescentes jovens e adultos em atividades diversas num ambiente adequado, agradável e seguro referente ao Termo de Colaboração nº 001PMC/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/02/2021 às 09h: 00m, na sede da instituição – Rua Anísio Serrão, 3637, Bairro Floresta em Cacoal/RO, conforme descrito na Carta Convite nº 01/2021 que estará disponível no [site www.cernic.org.br](http://www.cernic.org.br) a partir do dia 02/02/2021.

**VALOR MÁXIMO/ESTIMADO:** R\$150.000,00

Maiores informações no telefone 69 3441 5017 ou 69 99258 5823 ou no e-mail [cernic.contato@gmail.com](mailto:cernic.contato@gmail.com)

Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2021



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

## **CARTA CONVITE Nº- 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal- CERNIC - troca de telhas, demolições, estrutura de madeira, telhamento e forro de PVC, instalação elétrica, fechamento de oitões e diversos para consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

**O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.235/0001-66, com sede na Rua Anísio Serrão, n 3637, Floresta, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Presidente, Sr. **ADRIANO FONSECA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações com observância dos valores atualizados por intermédio do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 09 de fevereiro de 2021** nas dependências da entidade, a Comissão de Licitações designada pela RESOLUÇÃO Nº 002/2021, vem realizar mediante licitação, na modalidade **CONVITE do tipo MENOR GLOBAL** sessão inaugural, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do telhado do bloco A,B e C e Reforma da Sala para implantação do Gabinete odontológico do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – troca de telhas, demolições, estrutura de madeira, telhamento e forro de PVC, instalação elétrica, fechamento de oitões e diversos para consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser entregues da seguinte forma: envelopes lacrados e separados na sessão de recebimento de abertura, na sede do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, na Rua Anísio Serrão, nº 3637, Floresta, Município de Cacoal, Estado de Rondonia, mediante as condições estabelecidas a seguir e aquelas que compõem os anexos deste convite. As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por via e-mail: [cernic.contato@gmail.com](mailto:cernic.contato@gmail.com), para posterior análise e resposta da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas ou não pela entidade licitador, o referido Edital modalidade Carta Convite 01/2021 estará disponível no site [www.cernic.org.br](http://www.cernic.org.br) a partir do dia 02/02/2021 para acesso.

### VISTORIA

Aos que entenderem necessário uma visita técnica para realizar vistoria do local onde será realizada a obra nas dependências da entidade. É necessário preencher a declaração anexo neste edital e fazer prévio agendamento **com a Srª. Nalzira de Fátima,**

Rua Anísio Serrão, 3637 – Fone/Fax (069)3441-5017 – Floresta - E-mail: [cernic.contato@gmail.com](mailto:cernic.contato@gmail.com)



**diretora administrativa, pelos telefones (69) 9 9258-5823 ou (69) 9 92581-3322**, devido ao atual cenário de pandemia de COVID. A vistoria tem a finalidade de permitir que a Licitante dirima todas as dúvidas que porventura venham a surgir, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento dos serviços a serem prestados, bem como pleito de acréscimos de custos ou de prazo.

## **1 – OBJETO**

É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado nos BLOCOS A, B e C e reforma da sala para implantação de um consultório odontológico sendo: troca de telhas, demolições, estrutura de madeira, telhamento e forro de PVC, instalação elétrica, fechamento de oitões e diversos para consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo, cronograma, os quais fazem parte deste edital na condição de anexos.

1.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá:

a) Orçamento discriminado em preços globais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado por técnico legalmente habilitado;

c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;

d) A garantia da obra será nos termos do art. 618 do Código Civil.

e) Os reparos deverão ser efetuados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que compreenderá na correção dos defeitos ou substituições de materiais, sem qualquer despesa adicional para o contratante.

## **2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta do Termo de Colaboração nº 001/PMC/2020;



## CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

22 O preço máximo que o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC se propõe a pagar é de **R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)**, pelo objeto desta licitação.

23 Assim, as propostas que apresentarem valor superior ao limite aqui estabelecido serão consideradas DESCLASSIFICADAS.

### 3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

### 4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar **DOIS ENVELOPES** lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

CERNIC  
CARTA CONVITE N° 001/2021  
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

CERNIC  
CARTA CONVITE N° 001/2021  
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 Os preços dos produtos e mãos de obra oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta da contratada.



4.5 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.6 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.7 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.8 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **09 de fevereiro de 2021 às 09h**, na sede da entidade.

4.9 A proposta deverá ter validade de 90 dias a contar da data de abertura da Carta Convite.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

### **5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **5.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 – Prova da inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal;

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal;

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS);

5.3.5 -Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

### **5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias;



5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo;

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital;

5.4.6 - Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, sendo tal situação devidamente comprovada, a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deve ser apresentada no momento de abertura dos envelopes, conforme artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar a sua situação condizente com este enquadramento, para fazer uso das disposições da Lei Complementar 123/2006.

## 5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 - Registro ou inscrição, no CREA ou CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

5.5.2 - Atestado de capacidade técnica fornecida por pelo menos um órgão público ou privado comprovando que a proponente tenha executado serviço compatível ou superior ao do objeto desta licitação.

## 6 – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a aprovação da medição dos serviços e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue na Secretaria Financeira da entidade acompanhada das certidões FGTS; FEDERAL; MUNICIPAL; ESTADUAL E TRABALHISTA;

6.1.1 Será realizada uma medição 30 (trinta) dias após o início do contrato e a outra no término dos serviços prestados, que não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, contados a partir do início do contrato;

6.1.2 No preço deverão estar inclusos os impostos e demais custos relativos às taxas, encargos e demais despesas;

6.1.3 É vedada a cessão de créditos decorrentes da execução deste Contrato, de modo que o faturamento e o pagamento deverão ser realizados somente em favor da



Contratada, em seu nome e CNPJ;

6.1.4 O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal se reserva o direito de descontar do pagamento débitos da contratada decorrentes de prejuízos causados à Administração diretamente relacionados ao presente contrato, conforme art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.2 A entrega/finalização do serviço/obra deverá ser em **até 90 (noventa) dias a partir da ordem e serviço** no CERNIC, sito à Anísio Serrão 3637 Floresta Cacoal -RO em horário de expediente;

6.3 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, a contratada disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta será observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço global;

7.3 Será desprezada a proposta que não atender às condições exigidas neste Edital;

7.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

7.5 Esta licitação será processada e julgada com observância do artigo 43 e seguintes alterações da Lei 8.666/93.

## **8 – DO CONTRATO**

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93;

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1;

8.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

## **9 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO**



9.1 Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

9.2 No caso de atraso na entrega da obra será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso;

9.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

## **10- DOS ANEXOS**

10.1 Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Memorial descritivo;
- b) Anexo II – Cronograma físico financeiro;
- c) Anexo III - Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V - Modelo da Proposta;
- f) Anexo VI - Modelo Declaração de Observância ao Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal, Modelo A Empregador Pessoa Jurídica, Modelo B Empregador Pessoa Física;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de vistoria;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os interessados deverão encaminhar os envelopes n 1 e 2 lacrados na sede da entidade, contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, que deverão ser entregues para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO até o dia 08/02/2021 com entrega no máximo de uma hora de antecedência;

11.2 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada;

11.3 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais, mediante procuração com firma reconhecida em Cartório;

11.4 Fica reservado ao Presidente do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.5 Antes do início da execução da obra, a empresa vencedora deverá apresentar as devidas ART's de execução da obra e só iniciará a obra após dado a ORDEM DE SERVIÇO pela contratante.

11.6 Fica reservado ao Presidente Do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, à juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93;

11.8 A nulidade da licitação induz à nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93;

11.9 O presente Edital Carta Convite 01/2021 e seus anexos **estarão disponíveis** no site da entidade no [www.cernic.org.br](http://www.cernic.org.br) a partir do dia **02/02/2021**. E para maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidos diretamente no Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal ou no email [cernic.contato@gmail.com](mailto:cernic.contato@gmail.com).

Cacoal-RO, 26 de janeiro de 2021.

Aline Kelly Schuindt Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriano Fonseca Queiroz  
Presidente do CERNIC

Este Edital Carta Convite nº 001/2021, foi revisado em, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Sônia Márcia Fávero Selváticos  
Procuradora Jurídica



**ANEXO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA**

CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL  
CNPJ: 04.394.235/0001-66  
RUA ANISIO SERRÃO, 3637 – BAIRRO FLORESTA – CACOAL/RO  
OBRA: REFORMA  
ÁREA REFORMA: VER PROJETO ARQUITETÔNICO

**1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

- a. Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e substâncias tóxicas.
- b. A estrutura de madeira da cobertura, telhas, forros, pontos de iluminação, fios e cabos, rodapés, revestimentos cerâmicos, portas e outros, conforme projetos, deverão ser retirados cuidadosamente, transportados e armazenados em local apropriados. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

**2. ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA, TELHAMENTO E FORRO DE PVC**

- a. As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira.
- b. A inclinação mínima será de 10º (17,6%). As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio das estruturas do telhado;
- c. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira;
- d. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior;
- e. O tarugamento do forro deve ser feito com sarrafos;
- f. Nos sarrafos devem ser grampeados os painéis do forro;
- g. O comprimento dos painéis de PVC deve ser, 0,5 cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material.

**3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

- a. A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis;



- b. A montagem dos interruptores e tomadas será feita fixando na caixa, e da ligação dos fios a rede. A colocação das placas deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.
- c. A montagem das luminárias será feita fixando na caixa, e da ligação dos fios a rede.

#### 4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a. Para a tubulação, verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos. Por meio de uma lixa d' água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.
- b. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.
- c. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.
- d. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

#### 5. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

- a. FÔRMAS:
  - i. As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas;
  - ii. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma.
  - iii. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno;
  - iv. Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé de cabra.
- b. ARMADURAS:
  - i. Obedecer rigorosamente ao projeto;
  - ii. Executar o dobramento encima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas;
  - iii. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.
- c. CONCRETO:
  - i. Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia; devem ser colocados com betoneira girando, e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

#### 6. ACABAMENTOS

- a. Porta de vidro temperado e = 10mm;



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**  
**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82  
✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87  
✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87  
Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

- b. Porcelanato e cerâmica de parede devem ser assentados no prumo com argamassas específicas e rejuntadas;
- c. Chapisco cimento e areia traço 1:3
- d. Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8;
- e. As paredes externas deverão receber fundo selador, massa acrílica e tinta acrílica;
- f. Ao final da obra, deve-se proceder a limpeza geral.

Cacoal, 26 de janeiro de 2021

**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

C.N.P.J 04.394.235/0001-66

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**ANEXO II**

CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E INFANTIL		OBRA: REFORMA DE TELHADOS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL					
CNPJ: 04.394.235/0001-66		SINAPI 2020 06 (NÃO DESONERADO)					
Rua Anísio Serrão, 3637 - Bairro Floresta - Cacoal/RO							
Fone (69) 3441 5017							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Item	Discriminação	MESES				Total	%
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.183,00	-	-	-	6.183,00	5,15%
02	DEMOLIÇÕES	100,00% 11.265,82	-	-	-	11.265,82	9,39%
03	ESTRUTURA DE MADEIRA	100,00% 34.225,52	-	-	-	34.225,52	28,52%
04	TELHAMENTO E FORRO DE PVC	-	70,00% 29.587,03	15,00% 6.340,08	15,00% 6.340,08	42.267,18	35,22%
05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	-	50,00% 2.709,17	30,00% 1.625,50	20,00% 1.083,67	5.418,34	4,52%
06	FECHAMENTO DOS OITÕES	-	70,00% 8.030,41	30,00% 3.441,61	-	11.472,02	9,56%
07	DIVERSOS PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	-	20,00% 1.311,11	60,00% 3.933,34	20,00% 1.311,11	6.555,56	5,46%



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

08	DIVERSOS	-	20,00% 522,39	50,00% 1.305,99	30,00% 783,59	2.611,97	2,18%
	<b>Total em R\$</b>	51.674,34	42.160,12	16.646,51	9.518,45	<b>119.999,41</b>	<b>100,00%</b>
	Total em R\$ com BDI de 25%	64.592,93	52.700,15	20.808,13	11.898,06		
	<b>Total acumulado em R\$</b>	51.674,34	93.834,46	110.480,96	<b>119.999,41</b>		
	Total acumulado em R\$ com BDI de 25%	64.592,93	117.293,07	138.101,20	<b>149.999,26</b>		
	<b>Total em %</b>	43,06%	35,13%	13,87%	7,93%		
	<b>Total acumulado em %</b>	43,06%	78,20%	92,07%	<b>100,00%</b>		

**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC****C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**ANEXO III**

<b>CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E INFANTIL</b> CNPJ: 04.394.235/0001-66 Rua Anísio Serrão, 3637 - Bairro Floresta - Cacoal/RO Fone (69) 3441 5017	OBRA: REFORMA DE TELHADOS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL SINAPI 2020 06 (NÃO DESONERADO)
---	---

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR 18				
1.1.1	COMP	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	und	1,00	2.500,00	2.500,00
1.1.2	COMP	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	und	1,00	1.650,00	1.650,00
1.2		REQUISITOS GERAIS				
1.2.1	4813	Placa de identificação da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	300,00	1.800,00
1.2.2	COMP	Taxa do CREA	und	1,00	233,00	233,00
					<b>Sub Total Item 1.0</b>	<b>6.183,00</b>
<b>2.0</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>				
<b>2.1</b>		<b>BLOCO "A"</b>				
2.1.1	97647	Retirada de telhas fibrocimento	m²	354,15	2,62	927,87
	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, sem reaproveitamento, de forma manual	m²	354,15	5,64	1.997,41
2.1.2	97640	Retirada de forro de madeira	m²	293,12	1,34	392,78
	97641	Retirada de perfis de madeira e estrutura existente nos oitões	m²		3,77	



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

				37,80		142,51
2.1.3	97665	Retirada de pontos de iluminação que estão fixadas no teto, com reaproveitamento	unid	44,00	0,98	43,12
<b>2.2</b>		<b>BLOCO "B"</b>				
2.2.1	97647	Retirada de telhas fibrocimento	m <sup>2</sup>	495,31	2,62	1.297,71
2.2.2	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, sem reaproveitamento, de forma manual	m <sup>2</sup>	509,38	5,64	2.872,90
2.2.3	97652	Remoção de tesoura de madeira	und	10,00	141,53	1.415,30
2.2.4	97661	Remoção de fios e cabos elétricos, manualmente	m	1.050,00	0,51	535,50
2.2.5	97665	Retirada de pontos de iluminação que estão fixadas no teto, com reaproveitamento	und	12,00	0,98	11,76
2.2.6	97640	Retirada de forro de madeira	m <sup>2</sup>	92,96	1,34	124,57
	97641	Retirada de perfis de madeira e estrutura existente nos oitões	m <sup>2</sup>	5,99	3,77	22,58
<b>2.3</b>		<b>BLOCO "C"</b>				
2.3.1	97647	Retirada de telhas fibrocimento	m <sup>2</sup>	122,90	2,62	322,00
	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, sem reaproveitamento, de forma manual	m <sup>2</sup>	122,90	5,64	693,16
<b>2.4</b>		<b>GABINETE ODONTOLÓGICO</b>				
2.4.1	97644	Retirada de porta de madeira, sem reaproveitamento	und	1,00	7,05	7,05
2.4.2	97631	Demolição de argamassa, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	37,50	2,54	95,25
2.4.3	97632	Demolição de rodapé cerâmico	m <sup>2</sup>	11,60	2,02	23,43
2.4.4	97633	Demolição de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	9,54	17,74	169,24
2.4.5	90444	Rasgo em contrapiso para tubulações	m	8,00	21,46	171,68
						<b>Sub Total Item 2.0</b>



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

									<b>11.265,82</b>
<b>3.0</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
<b>3.1</b>		<b>BLOCO "A"</b>							
3.1.1	COMP	Serviço de reforma na estrutura das tesouras, modificando inclinação do telhado, considerando 50% do telhado	m <sup>2</sup>	169,22		22,06			3.732,99
3.1.2	92543	Trama de madeira composta por terças para telha fibrocimento	m <sup>2</sup>	354,15		11,33			4.012,52
<b>3.2</b>		<b>BLOCO "B"</b>							
3.2.1	92561	Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira para telha fibrocimento	und	10,00		1.325,11			13.251,10
3.2.2	92543	Trama de madeira composta por terças para telha fibrocimento	m <sup>2</sup>	509,38		11,33			5.771,28
	COMP	Serviço de reforma na estrutura das tesouras, modificando inclinação do telhado, considerando 50% do telhado	m <sup>2</sup>	152,04		22,06			3.354,00
<b>3.3</b>		<b>BLOCO "C"</b>							
3.3.1	COMP	Serviço de reforma na estrutura das tesouras, modificando inclinação do telhado, considerando 50% do telhado	m <sup>2</sup>	122,90		22,06			2.711,17
	92543	Trama de madeira composta por terças para telha fibrocimento	m <sup>2</sup>	122,90		11,33			1.392,46
								<b>Sub Total Item 3.0</b>	<b>34.225,52</b>
<b>4.0</b>		<b>TELHAMENTO E FORRO DE PVC</b>							
<b>4.1</b>		<b>BLOCO "A"</b>							
4.1.1	94207	Telha fibrocimento e=6mm, fixada em terça de madeira, inclusive elementos de fixação e vedação	m <sup>2</sup>	354,15		33,46			11.849,86
	94223	Cumeeira normal para telha fibrocimento 6 mm	m	21,10		41,90			884,09
4.1.2	96486	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m <sup>2</sup>	293,12		46,26			13.559,73
<b>4.2</b>		<b>BLOCO "B"</b>							
4.2.1	94207	Telha fibrocimento e=6mm, fixada em terça de madeira, inclusive elementos de fixação e vedação considerando 30% do telhado	m <sup>2</sup>	152,81		33,46			5.113,02
	COMP	Assentamento de telha fibrocimento com reaproveitamento da telha retirada	m <sup>2</sup>	356,57		7,49			2.670,71
	94223	Cumeeira normal para telha fibrocimento 6 mm	m			41,90			



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

				55,35		2.319,17
4.2.2	96486	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m <sup>2</sup>	92,96	46,26	4.300,33
<b>4.3</b>		<b>BLOCO "C"</b>				
4.3.1	94207	Telha fibrocimento e=6mm, fixada em terça de madeira, inclusive elementos de fixação e vedação considerando 30% do telhado	m <sup>2</sup>	36,87	33,46	1.233,67
4.3.2	COMP	Assentamento de telha fibrocimento com reaproveitamento da telha retirada	m <sup>2</sup>	44,94	7,49	336,60
						<b>Sub Total Item 4.0</b>
						<b>42.267,18</b>
<b>5.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
<b>5.1</b>		<b>BLOCO "A"</b>				
5.1.1	100905	Instalação de luminárias em forro de PVC	und	42,00	17,42	731,64
<b>5.2</b>		<b>BLOCO "B"</b>				
5.2.1	91927	Instalação de cabo de cobre flexível d = 2,50 mm <sup>2</sup> , isolado 0,6/1 Kv	m	1.050,00	3,56	3.738,00
5.2.2	100905	Instalação de luminárias em forro de PVC	und	12,00	17,42	209,04
<b>5.3</b>		<b>GABINETE ODONTOLÓGICO</b>				
5.3.1	93143	Ponto de tomada em parede e no piso, incluindo tomada de piso 20 A, eletroduto e fiação	und	4,00	134,98	539,92
5.3.2	97586	Luminária tipo calha, sobrepor com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com reator de partida, fornecimento e instalação	und	2,00	99,87	199,74
						<b>Sub Total Item 5.0</b>
						<b>5.418,34</b>
<b>6.0</b>		<b>FECHAMENTO DOS OITÕES</b>				
6.1	87496	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos vazados assentados 1/2 vez (9 cm), argamassa com preparo manual	m <sup>2</sup>	43,79	68,01	2.978,16
6.2	92718	Concreto fck = 25 MPa, lançado com balde	m <sup>3</sup>	1,35	629,19	849,41
6.3	96529	Fabricação, montagem e desmontagem de forma utilizando tábua com aproveitamento de uma vez	m <sup>2</sup>	18,41	185,38	3.412,85
6.4	92762	Armação de pilar ou viga em estrutura convencional utilizando aço CA50 10 mm	kg	103,28	8,98	927,41

**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC****C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

6.5	92759	Armação de pilar ou viga em estrutura convencional utilizando aço CA50 5 mm	kg	18,23	11,93	217,42
6.6	87893	Chapisco aplicado em alvenaria e concreto utilizando colher de pedreiro	m <sup>2</sup>	43,79	5,92	259,24
6.7	87530	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8, preparo manual	m <sup>2</sup>	43,79	33,06	1.447,70
6.8	88413	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfície externa, uma demão	m <sup>2</sup>	43,79	3,15	137,94
6.9	96130	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, uma demão	m <sup>2</sup>	43,79	15,35	672,18
6.10	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica	m <sup>2</sup>	43,79	13,01	569,71
					<b>Sub Total Item 6.0</b>	<b>11.472,02</b>
<b>7.0</b>		<b>DIVERSOS PARA GABINETE ODONTOLÓGICO</b>				
7.1	94648	Assentamento de tubo PVC soldável 25 mm	m <sup>2</sup>	18,00	7,75	139,50
7.2	89798	Assentamento de tubo para esgoto 50 mm		18,00	8,08	145,44
7.3	89798	Assentamento de tubo para esgoto 40 mm para passagem de mangueira de ar comprimido		6,00	8,08	48,48
7.4	90468	Chumbamento linear de tubos em contrapiso	m <sup>2</sup>	8,00	4,65	37,20
7.5	88476	Regularização de contrapiso e = 2 cm	m <sup>2</sup>	9,54	18,25	174,11
7.6	87259	Revestimento cerâmico para piso com placas de porcelanato 45x45 cm	m <sup>2</sup>	9,54	107,72	1.027,65
7.7	87269	Revestimento cerâmico para parede com placas esmaltadas 25x35 cm	m <sup>2</sup>	37,50	49,08	1.840,50
7.8	86889	Bancada em granito cinza polido (3,60x0,60)m	m <sup>2</sup>	2,16	613,45	1.325,05
7.9	73838/1	Porta de vidro temperado 0,9x2,10 m, e = 10 mm, inclusive acessórios	und	1,00	1.817,63	1.817,63
					<b>Sub Total Item 7.0</b>	<b>6.555,56</b>
<b>8.0</b>		<b>DIVERSOS</b>				



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
- ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
- ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

8.1	99811	Limpeza geral da obra, sem utilização de água	m <sup>2</sup>	936,19	2,79	2.611,97
					<b>Sub Total Item 7.0</b>	<b>2.611,97</b>
<b>TOTAL</b>						<b>119.999,41</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>149.999,26</b>
<b>25%</b>						
<b>CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS</b>						



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Autorizamos \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_, a nos representar junto ao Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC, em especial ao Convite n.º 01/2021, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel desempenho deste, assinando atas de reuniões, assinar e encaminhar propostas, apresentar ou desistir de interposição de recursos e prazos, assinar todo qualquer documento relativo à Licitação, cumprir exigências, firmar declarações, prestar compromissos e esclarecimentos, requerer, acordar, discordar e praticar os demais atos para o bom e fiel desempenho desta Autorização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cacoal /RO., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar proposta para participação na Carta Convite nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – troca de telhas no bloco A,B e C e refomar da sala para implantação de consultório, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, incluindo descrição de todos os materiais a serem utilizados, além da responsabilidade técnica pela fiscalização da obra, com a respectiva ART, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL

Cruzeiro/SP., \_\_\_\_ de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade no... E do CPF no..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...

(data)

...

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

..., portador (a) da Carteira de Identidade no... e do CPF no ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...

(data)

...

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ass.:



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(razão social da licitante) \_\_\_\_\_, através de seu diretor ou responsável legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cacoal/RO., .....de. ....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL CERNIC**

**C.N.P.J 04.394.235/0001-66**

- ✓ Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
  - ✓ Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
  - ✓ Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
- Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Pela presente, DECLARO conhecer e compreender por inteiro o teor do CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto estabelece as diretrizes para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado dos bloco A,B e C e reforma de uma sala para implantar consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme descrições constantes nos Anexos da Carta Convite, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

Declaramos, outrossim, ter visitado os locais para cumprimento das Obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

**OBS: A vistoria deverá ser previamente agendada com a Sr<sup>a</sup>. Nalzira de Fátima, diretora administrativa, pelos telefones (69) 9 9258-5323 ou 69 9 9251-3322.**

<b>Empresa:</b>
<b>CNPJ (MF):</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Responsável Técnico da Empresa:</b>
<b>Registro do ART no CREA:</b>

---

**Assinatura**  
**Responsável Técnico da Empresa**



## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º xxxx/2021  
Processo n.º XXXX/2021  
Convite n.º XX/2021

O **CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC**, com sede na rua Anísio Serrão, n.º3637, nesta cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.394.235/0001-66, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Presidente, XXXXX, XXXXX, portador do RG n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado, à XXXXX, doravante denominada **simplesmente CONTRATANTE**, e a empresa XXXXX, com sede na XXXXX, XXXXX, no município de XXXXX, Estado de XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXX, Inscrição Estadual XXXXX, neste ato representada por XXXXX, portador do RG n.º XXXXX do CPF n.º XXXXX, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que reger-se-á pelas seguintes condições:

#### Cláusula I – Do Objeto e seus Elementos Característicos

1. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do telhado do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal nos blocos A, B e C e reforma de uma sala para implantar consultório odontológico, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme discriminação constante do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

#### Cláusula II – Do Regime de Execução

2. A prestação de serviços objeto deste Contrato será executada pela Contratada sob o regime de execução de **empreitada por preço global, nos** termos do Art. 10, II, a c/c Art. 6.º, VIII, a, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. O recebimento se dará na forma prevista no Art. 73, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e se dará na data do protocolo da Nota Fiscal.

5. O protocolo previsto no item 3 acima deverá ser feito na sede da Contratante.

6. O recebimento definitivo de cada medição se dará nas seguintes condições:

a) Após a verificação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;



b) Satisfeitas as exigências previstas na alínea 'a', lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo 10 (dez) dias após o Recebimento Provisório, além da aposição de carimbo no verso da Nota Fiscal, efetuada pelo Gestor do Contrato, atestando o recebimento do objeto.

### **Cláusula III – Do Preço e das Condições de Pagamento**

1. O valor do presente contrato é de R\$ XXXXX.
2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a aprovação da medição dos serviços e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue na Secretaria Financeira do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil devendo anexar as certidões de regularidades do: FGTS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL E TRABALHISTA.
3. Será realizada uma medição 30 (trinta) dias após o início do contrato e a outra no término dos serviços prestados, que não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, contados a partir do início do contrato.
4. Se na data prevista para o pagamento, excepcionalmente, não houver expediente no Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC, o prazo será automaticamente antecipado para o dia de expediente imediatamente anterior.
5. No preço deverão estar inclusos os impostos e demais custos relativos às taxas, encargos e demais despesas.
6. É vedada a cessão de créditos decorrentes da execução deste Contrato, de modo que o faturamento e o pagamento deverão ser realizados somente em favor da Contratada, em seu nome e CNPJ.
7. O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC se reserva o direito de descontar do pagamento débitos da contratada, decorrentes de prejuízos causados à Administração diretamente relacionados ao presente contrato, conforme art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Cláusula IV – Dos prazos**

1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados do dia subsequente ao início do contrato.
2. Em casos de chuvas freqüentes que possam interferir na execução do contrato, poderá, conforme determinação do Gestor do Contrato, haver prorrogação do contrato quantas vezes necessárias para sua conclusão.



## **Cláusula V – Dos Recursos Orçamentários**

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do XXXXXXXXXXXX.

## **Cláusula VI – Da Garantia**

1. O prazo de garantia do serviço e de seus materiais não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega da obra, sendo que durante todo o período de garantia dos serviços e materiais empregados e sempre que necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará manutenção dos serviços, que compreenderá a correção dos defeitos ou substituições de materiais, sem qualquer despesa adicional para a CONTRATANTE.

2. A manutenção das obras e serviços e demais correções necessárias, dentro do período de garantia, será prestada nos seguintes prazos:

a) Iniciar o atendimento no máximo em 2 (dois) dias, considerando o horário de expediente da CONTRATANTE, contados da comunicação de defeito feito por este.

b) Concluir os reparos, incluindo o material necessário, em no máximo 2 (dois) dias contados do início da comunicação.

## **Cláusula VII – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes, e dos Casos de Rescisão**

1. É responsabilidade das partes observarem o disposto nesse Contrato, bem como a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93.

2. A Contratada é obrigada a prestar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento de melhor técnica, observando ainda as seguintes obrigações:

a) Dar integral cumprimento ao disposto na Proposta;

b) Cumprir fielmente o contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam integralmente concluídos e entregues;

c) Atender prontamente às reclamações da Contratante, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem à qualidade estabelecida;

d) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que viera fornecer ao Contratante;

e) Arcar com todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde a remuneração do pessoal neles empregados, até os seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o presente contrato;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de



danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da Contratante ou a terceiros.

3. A Contratada manterá à frente dos serviços um preposto, aceito pela Contratante, que a representará na execução do Contrato.

4. O preposto designado, sem necessidade de disposição especial neste sentido, terá amplos poderes para receber as notificações previstas neste Contrato, bem como toda e qualquer correspondência que, pela Contratante, for dirigida à Contratada, quando necessário, e especialmente referente às notificações, advertências e multas contratuais.

5. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação e qualificação.

7. A Contratante fiscalizará a execução dos serviços pelo Gestor do Contrato, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

8. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

9. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência de hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 autorizam a Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpeção judicial, garantida a defesa prévia, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 da referida norma legal em caso de inadimplência.

10. Não será admitida a subcontratação para a execução dos serviços.

11. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Dissolução da Contratada;

b) Alteração do Estatuto Social que enseje alteração na finalidade e/ou estrutura da Contratada que, a juízo da Contratante, prejudique a execução deste Contrato.

## **Cláusula VIII – Das Penalidades Aplicáveis**



1. Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

2. No caso de atraso na entrega da obra será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

3. Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

#### **Cláusula IX – Da Fiscalização**

1. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada desde que relacionadas ao presente Contrato.

#### **Cláusula X – Da Vinculação ao Edital da Licitação e à Proposta**

1. O presente Contrato fica vinculado à proposta apresentada pela Contratada as folhas XXXXX e ao Edital da Licitação e seus Anexos independentemente de sua transcrição integral do seu conteúdo.

#### **Cláusula XI – Das Disposições Gerais**

1. A Contratante, mediante solicitação da Contratada, emitirá, após emissão do Termo de Encerramento, Atestado de Capacidade Técnica relativo aos serviços prestados.

#### **Cláusula XII – Da Legislação Aplicável**

1. O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e reger-se-á pelos dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente pelos Princípios Gerais de Direito e notadamente as seguintes normas:



- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondonia;
- c) Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**Cláusula XIII – Do Foro**

1. O Edital de Licitação – Modalidade Carta Convite n. XXXXXX faz parte integrante deste contrato para todos os efeitos. E por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam este instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e validade na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cacoal/RO,  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: CENTRO DE  
REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA  
INFANTIL DE CACOAL – CERNIC

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_